



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Lei Leong Wong**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvido o Gabinete do Secretário para a Segurança, relativamente à interpelação escrita apresentada em 25 de Outubro de 2024 pelo Sr. Deputado Lei Leong Wong, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1119/E860/VII/GPAL/2024, de 6 de Novembro de 2024, e recebida em 7 de Novembro de 2024 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem-se empenhado sempre no combate ao trabalho ilegal a fim de garantir o direito ao emprego dos residentes. É de reiterar que a prestação de trabalho por qualquer não residente em Macau é considerada infracção à lei, salvo tenha obtido previamente uma autorização de permanência na qualidade de trabalhador não residente, ou seja titular de uma autorização para o exercício de actividades em proveito próprio, ou preencha as excepções previstas no artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2004 (Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal).

A DSAL, como serviço competente para a fiscalização do trabalho, para além de tomar medidas para combater o trabalho ilegal no âmbito das suas atribuições, mantém ainda continuamente uma comunicação e ligação estreita com os serviços relevantes, cooperando mutuamente na realização de acções de fiscalização, de modo a reforçar a intensidade e a eficácia do combate ao trabalho ilegal. Quanto aos casos de exercício de trabalho ilegal remetidos à DSAL por outros serviços, a DSAL dá o devido acompanhamento e procede à efectivação da responsabilidade pela infracção administrativa do infractor.

O Gabinete do Secretário para a Segurança manifestou que o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) destaca agentes para a fiscalização nos diversos locais de actividades económicas e pontos turísticos em Macau. Quando o CPSP se depara com situações em que uma determinada pessoa alega os pretextos de “viajar com amigos” ou



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

“tirar fotografias uns aos outros”, entre outros, para esclarecer essas situações, o CPSP irá recolher provas através de diversos meios de investigação, incluindo a visualização dos registos de videovigilância no local para servir como prova de apoio. Caso se verifique alguma situação de infracção, proceder-se-á certamente ao seu acompanhamento e tratamento de acordo com a lei.

Acresce que o CPSP continua a realizar acções de divulgação jurídica junto dos estudantes, envia atempadamente as informações mais actualizadas sobre prevenção criminal aos coordenadores do policiamento comunitário, aproveitando as plataformas de comunicação, tais como o mecanismo de ligação entre a polícia e as escolas e o mecanismo de ligação entre a polícia e as instituições de ensino superior, e procede a trabalhos de prevenção e controlo conjuntos sobre a delinquência juvenil. O Departamento de Controlo Fronteiriço, em conjunto com o pessoal da Estação Geral de Inspeção Fronteiriça de Zhuhai, produziu vídeos promocionais e publicou-os nas plataformas online, apelando aos turistas que obtenham previamente a autorização de trabalho legal emitida pelos respectivos serviços administrativos, antes de prestarem serviços de filmagem de viagens em Macau, a fim de evitar a violação das leis de Macau.

A DSAL efectua ainda continuamente trabalhos de sensibilização jurídica através de diferentes meios e formas, de modo a aumentar a consciência pública (incluindo não residentes) relativamente ao cumprimento da lei.

Por outro lado, a DSAL vai continuar a ouvir atentamente as opiniões e sugestões dos sectores sociais relativamente a leis e diplomas legais do âmbito laboral e ponderar cuidadosamente sobre a revisão dos diplomas relacionados com o trabalho ilegal em conjugação com a situação real de Macau.

Quanto à questão levantada no terceiro ponto da interpelação, na premissa de assegurar que os residentes tenham prioridade no acesso ao emprego, os trabalhadores não residentes (TNR's) são apenas para suprir provisoriamente a falta de recursos humanos locais. Por isso, em todas as circunstâncias, desde que haja residentes interessados que preenchem os requisitos para o desempenho de cargos, as empresas devem dar sempre prioridade na sua contratação. Na apreciação dos pedidos de TNR's, principalmente das



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

seis operadoras de complexos turísticos e de lazer, a DSAL faz primeiro o encaminhamento de candidatos residentes às empresas requerentes, e caso haja trabalhadores residentes adequados ou em número suficiente para ocupar as vagas existentes, não serão aprovados os pedidos de contratação de TNR's para os mesmos tipos de trabalho, aumentando assim, as oportunidades de contratação dos candidatos a emprego residentes.

A DSAL vai ainda efectuar continuamente a revisão da evolução do mercado de trabalho e das necessidades de formação de quadros qualificados, bem como aumentar o investimento de recursos nas acções de formação profissional, organizando diversos cursos de formação profissional e projectos de testes de técnicas em colaboração estreita com os parceiros sociais e regiões vizinhas, e para articular com a necessidade das estratégias de desenvolvimento da diversificação adequada da economia, vai expandir a formação profissional adequada e testes de técnicas e aumentar a variedade e complexidade do conteúdo da formação, reforçando a promoção da formação de quadros qualificados locais, de modo a dar apoio aos residentes no aumento da capacidade de acesso e mudança de emprego.

21 de Novembro de 2024.

O Director da DSAL,
Wong Chi Hong